



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

Pregão Presencial N° 000001/2021

Processo: 0001319 / 2021

Termo N° 000003/2021

Empresa: MADEIRA DO NORTE-COMERCIO DE MADEIRA PELANDA LTDA

CNPJ: 09.513.531/0001-52

Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 915 - VILA LANDINHA - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES - CEP: 29800000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 000003/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES - CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355, neste ato representada pelo **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, divorciado, aposentado, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial **000001/2021**, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo **0001319/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do Certame Licitatório já referenciado, qual seja, **MADEIRA DO NORTE-COMERCIO DE MADEIRA PELANDA LTDA**, inscrito no CNPJ, sob o número 09.513.531/0001-52, conforme ANEXO I, desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto a futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção da linha pesada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e o Fundo Municipal de Educação, do município de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.**, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS DADOS DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 Ficam registrados os Preços da empresa **MADEIRA DO NORTE-COMERCIO DE MADEIRA PELANDA LTDA** no valor total de **R\$ 367.565,00** (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
- 2.2 Os preços registrados, bem como os dados do fornecedor e demais detalhes da proposta encontram-se disponibilizados no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

- 3.1 O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociaa a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1 por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A presente Ata de Registro de preços, bem como todos os contratos ou instrumentos equivalentes dela originados, serão fiscalizados pelo servidor que será designado pelo setor requisitante.

9 CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

- 9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada aos órgãos interessados.

Barra de São Francisco, ES, 23 de fevereiro de 2021.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

MADEIRA DO NORTE-COMERCIO DE MADEIRA PELANDA LTDA
BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS REGISTRADOS

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
00005	00037285	BLOCO CERAMICO 9X19X19 UND		UND	10.000,000	0,680	6.800,000
00005	00037285	BLOCO CERAMICO 9X19X19 UND		UND	10.000,000	0,680	6.800,000
00006	00037286	BLOCO CERAMICO 9X19X39 UND		UND	10.000,000	1,290	12.900,000
00006	00037286	BLOCO CERAMICO 9X19X39 UND		UND	10.000,000	1,290	12.900,000
00015	00037304	COBOGO CERAMICO 20X20 UND		UND	500,000	2,490	1.245,000
00015	00037304	COBOGO CERAMICO 20X20 UND		UND	500,000	2,490	1.245,000
00019	00037296	VERGALHAO CA 50 8 MM - VARA COM 12 METROS UND		UND	500,000	42,300	21.150,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS, 001 - CENTRO - BARRA DE SAO FRANCISCO - ES
- CEP: 29800-000 CNPJ: 27.165.745/0001-67 Tel: (27)3756-8037 Fax: (27)3756-1355 Site:

00019	00037296	VERGALHAO CA 50 8 MM - VARA COM 12 METROS UND		UND	500,000	42,300	21.150,000
00021	00037298	VERGALHAO CA 50 12,5 MM - VARA COM 12 METROS UND		UND	250,000	95,100	23.775,000
00021	00037298	VERGALHAO CA 50 12,5 MM - VARA COM 12 METROS UND		UND	250,000	95,100	23.775,000
00022	00037299	VERGALHAO CA 50 16 MM - VARA COM 12 METROS UND		UND	125,000	164,000	20.500,000
00022	00037299	VERGALHAO CA 50 16 MM - VARA COM 12 METROS UND		UND	250,000	164,000	41.000,000
00023	00037300	VERGALHAO CA 50 20 MM - VARA COM 12 METROS UND		UND	125,000	315,000	39.375,000
00023	00037300	VERGALHAO CA 50 20 MM - VARA COM 12 METROS UND		UND	250,000	315,000	78.750,000
00024	00037301	VERGALHAO CA 50 25 MM - VARA COM 12 METROS UND		UND	50,000	495,000	24.750,000
00024	00037301	VERGALHAO CA 50 25 MM - VARA COM 12 METROS UND		UND	50,000	495,000	24.750,000
00025	00037302	TELHA DE CERAMICA ROMANA 23,3 CM (DUPLA) UND		UND	2.500,000	1,340	3.350,000
00025	00037302	TELHA DE CERAMICA ROMANA 23,3 CM (DUPLA) UND		UND	2.500,000	1,340	3.350,000